



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 126/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA;

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Titular: Edmilson Ferreira dos Santos

Suplente: Eliandro Foganholo

Representante da Secretaria de Infraestrutura Rural

Titular: Wesley Celestino da Silva

Suplente: Leandro José de Souza

Representante da Secretaria de Finanças

Titular: Manoel Messias Meira Pereira

Suplente: Janaina Bergamin Pereira

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação

Titular: Solange das Graças Bagarolo

Suplente: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio

Titular: Leandro Aparecido Sabino

Suplente: Tarcisio Graziane Trindade

Representante do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná

Titular: José Evanir Tomazela

Suplente: Edinaldo da Silva

Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agências no Município de Iporá

Titular: Wilhame Alves de Queiroz

Suplente: Ivone Aparecida Reina de Lima

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporá

Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespolo

Suplente: Dirce Tomazella

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporá

Titular: Jéssica Salvador Herrig

Suplente: Erlon José Frigeri



PREFEITURA DE
IPORÃ
IPORÃ PRA FRENTE!

Gestão 2025-2028

MUNICÍPIO DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ

Representante de Cooperativas Atuantes no Município de Iporã

Titular: Marco Antonio Gea Paulino

Suplente: Alessandro Santo Martins

Representante das Associações de Produtores Rurais

Titular: Bruno Mateus Gonçalves de Farias

Suplente: Rinaldo José Sestari

Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuem propriedade de até 04 (quatro) módulos fiscais

Titular: Paulo Bortoli

Suplente: Valdevino da Silva

Titular: Claudete Cardoso dos Santos

Suplente: Jonatan Teixeira de Moura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **dezesesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.**


ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3321 Página 127-128 Ano: XIV

Data: 17/07/2025

Claudio Aparecido Bernin, Prefeito Municipal de Iguaraçu, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal Nº 42/2024 de 19 de dezembro de 2024 considerando a necessidade de adequar a Proposta Orçamentária do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu- SAAE às necessidades do cumprimento das metas para restante do exercício.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguaraçu, um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados para a seguinte dotação::

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	
20.001.17.512.0020.2.075	Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	
3.3.72.39.00.00 Fonte 0001	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Juridica	30.000,00
Total		30.000,00

Art 2º Os recursos necessários para abertura de Crédito Adicional Suplementar descrito no Art 1º deste Decreto serão provenientes da anulação parcial das dotações abaixo conforme Lei Federal 4.320/64:

2000	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	
20.001	SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE IGUARAÇU	
20.001.17.512.0020.2.075	Manutenção dos Serviços Operacionais de Água e Esgoto	
4.4.90.52.00.00 Fonte 0001	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total		30.000,00

Art 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação. Iguaraçu, 16 de julho de 2025.

CLAUDIO APARECIDO BERNIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:FB580078

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006-2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de serviços nº 006/2025

Dispensa de Licitação nº 004/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.

CONTRATADO: SERGIO XAVIER PEREIRA MEI

CNPJ/MF sob nº 58.695.541/0001-61

Objeto: Contratação de empresa para gestão técnica e operacional do Salto Barão do Rio Branco, em Prudentópolis, com foco na manutenção da infraestrutura, apoio às visitas e promoção do turismo sustentável, conforme diretrizes dos planos municipal e regional de turismo, em atuação consorciada com a microrregião Centro-Sul do Paraná

VALOR GLOBAL: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 07 (sete) meses

Data de assinatura: 16/07/2025

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C630032C

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de serviços nº 007/2025

Dispensa de Licitação nº 005/2025

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.

CONTRATADO: J.I. INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF sob nº 07.273.689/0001-77

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico-contábil e financeiro, compreendendo o acompanhamento contínuo das rotinas contábeis e financeiras do CONDER

VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGENCIA CONTRATUAL: 13 (treze) meses

Data de assinatura: 16/07/2025

Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:48185644

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultoria e apoio técnico-contábil e financeiro, compreendendo o acompanhamento contínuo das rotinas contábeis e financeiras do CONDER.

Com fulcro nas informações constantes do processo administrativo em epígrafe, ante as justificativas, que se embasaram no Parecer Jurídico e parecer da controladoria interna, o presidente do CONDER/PR resolve declarar dispensável a licitação, em virtude dos requisitos que constam no art. 75, inciso II da lei federal 14.133/21 e da Resolução nº 010/2024;

Ratifica-se a referida dispensa de licitação bem como encaminhamento o presente processo para a superintendência de licitações para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ nº	VALOR CONTRATADO (R\$)	TOTAL
J. I. INFORMATICA LTDA	07.273.689/0001-77	R\$ 16.800,00	

Dê-se à publicidade legal.

Irati, 16 de julho de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Presidente do Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Regional – CONDER/PR

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:808A3725

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 126/2025

RECONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DO DESENVOLVIMENTO RURAL – CMAAFDR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Agricultura e Assuntos Fundiários e do Desenvolvimento Rural – CMAAFDR, pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Titular: Edmilson Ferreira dos Santos
Suplente: Eliandro Foganholo

Representante da Secretaria de Infraestrutura Rural
Titular: Wesley Celestino da Silva
Suplente: Leandro José de Souza

Representante da Secretaria de Finanças
Titular: Manoel Messias Meira Pereira
Suplente: Janaina Bergamin Pereira

Representante da Secretaria de Assistência Social e Habitação
Titular: Solange das Graças Bagarolo
Suplente: Ana Lúcia Muller Silveira Graciano

Representante da Secretaria de Industria e Comercio
Titular: Leandro Aparecido Sabino
Suplente: Tarcisio Graziane Trindade

Representante do IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Titular: José Evanir Tomazela
Suplente: Edinaldo da Silva

Representante das Instituições Financeiras Estatais, com Agências no Município de Iporã
Titular: Wilhame Alves de Queiroz
Suplente: Ivone Aparecida Reina de Lima

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Iporã
Titular: Antonio Carlos Bogaz Nespola
Suplente: Dirce Tomazella

Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Iporã
Titular: Jéssica Salvador Herrig
Suplente: Erlon José Frigeri

Representante de Cooperativas Atuantes no Município de Iporã
Titular: Marco Antonio Gea Paulino
Suplente: Alessandro Santo Martins
Representante das Associações de Produtores Rurais
Titular: Bruno Mateus Gonçalves de Farias
Suplente: Rinaldo José Sestari

Representante dos Pequenos Produtores Rurais, que possuem propriedade de até 04 (quatro) módulos fiscais
Titular: Paulo Bortoli
Suplente: Valdevino da Silva
Titular: Claudete Cardoso dos Santos
Suplente: Jonatan Teixeira de Moura

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:EEF5A445

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 125/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DO

COMITÊ EXECUTIVO E INSTITUI O MAPEAMENTO DOS ATORES LOCAIS PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – PMSB NO MUNICÍPIO DE IPORÃ PARANÁ, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico, em conformidade com a Lei Federal nº 11.445/2007 e suas alterações posteriores, bem como o Decreto Federal nº 7.217/2010,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituído o Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), com o objetivo de acompanhar, orientar e validar as etapas do processo de elaboração do plano.

§1º. O Comitê de Coordenação será composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Edmilson Ferreira Dos Santos

Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública;
Wesley Celestino Da Silva

Secretaria Municipal de Assistência à Saúde;
Aristides Antonio Campos

Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Luci Francisco Alves Bezerra

Procuradoria Geral do Município;
Rodrigo Rahuan Goulart

Câmara Municipal;
Roseni Aparecida da Silva

Representante da Sociedade Civil Organizada;
Gilmar Jorge de Andrade
Representante de saneamento da SANEPAR.
Marly Micheletti Ozilieri dos Santos

§2º. Os membros titulares e suplentes do Comitê de Coordenação são nomeados conforme o Anexo I deste decreto.

Art. 2º – Fica instituído o Comitê Executivo, com a função de coordenar tecnicamente as atividades do PMSB, realizar articulações entre os órgãos envolvidos e fornecer apoio técnico e administrativo.

§1º. O Comitê Executivo será composto por:

Representante Técnico da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Coordenador Geral);
Analígia de Santana Abreu

Representante Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Limpeza Pública;
Eliandro Foganholo

Representante da Vigilância Sanitária;
Carolini Romano Pires

Servidor designado para apoio administrativo;
Victor Adriano Martins

Consultor ou empresa contratada.
Mauro Mendes Filho

§2º. Os membros titulares e suplentes do Comitê Executivo são nomeados conforme o Anexo II deste decreto.

Art. 3º – Para garantir a participação social no processo de elaboração do PMSB, fica instituído o Mapeamento dos Atores Locais, compreendendo os segmentos que deverão ser envolvidos nas ações de mobilização social, oficinas participativas, diagnósticos e proposições.